

Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos que no âmbito dos poderes ora delegados tenham sido praticados.

13 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Ventura Fernandes dos Santos*.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Aviso n.º 2591/2006 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para a categoria de assistente principal da carreira de técnico superior de saúde, ramo de laboratório.* — 1 — Devidamente autorizado por meu despacho de 19 de Outubro de 2005 faz-se público que se encontra aberto concurso interno de acesso misto para o preenchimento de quatro lugares na categoria de assistente principal da carreira de técnico superior de saúde, ramo de laboratório, de dotação global, do quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pela Portaria n.º 1028/93, de 14 de Outubro, tendo sido fixada a seguinte quota:

- Dois lugares para funcionários do quadro de pessoal deste Instituto; e
- Dois para funcionários não pertencentes ao quadro de pessoal deste Instituto.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares postos a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Condições de candidatura — o acesso à categoria de assistente principal efectua-se mediante concurso de avaliação curricular, de entre os assistentes com pelo menos três anos de bom e efectivo serviço na categoria, de acordo com o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

4 — O concurso é interno de acesso misto, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

5 — Local de trabalho — nas instalações do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (sede), Avenida do Padre Cruz, em Lisboa.

6 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Antonieta Chaves Madeira Militão Camacho, assessora superior da carreira de técnico superior de saúde, ramo de laboratório, do INSA.

Vogais efectivos:

Maria Helena Cunha Cardoso Vaz Rebelo, assessora superior da carreira de técnico superior de saúde, ramo de laboratório, do INSA.

Maria Helena Nogueira Freire Cortes Martins, assistente principal da carreira de técnico superior de saúde, ramo de laboratório, do INSA.

Vogais suplentes:

Beatriz Maria Moutinho Afonso, assessora superior da carreira de técnico superior de saúde, ramo de laboratório, do INSA.

Maria Helena Teixeira Fernandes Araújo Ângelo, assessora superior da carreira de técnico superior de saúde, ramo de laboratório, do INSA.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

7 — Nos termos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, será utilizada como método de selecção a avaliação curricular.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato no ramo de actividade para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

Na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função:

- a) [...]
- b) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- c) A formação profissional, onde se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- d) A experiência profissional, onde se pondera o desempenho efectivo de funções no ramo de actividade a que se refere o concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

A fórmula a aplicar para o cálculo da pontuação relativa à classificação final e de acordo com os princípios definidos no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, será a seguinte:

$$AC = (HA + 2FPC + 4EP) / 7$$

em que:

- AC — avaliação curricular;
- HA — habilitação académica;
- FPC — formação profissional complementar;
- EP — experiência profissional.

Habilitação académica — o júri decidiu aplicar o seguinte critério:

- Doutoramento — 20 valores;
- Mestrado — 18 valores;
- Curso de especialização/pós-graduação relacionado com a área funcional e duração \geq um ano — 17 valores.
- Licenciatura — 16 valores.

Formação profissional complementar — o júri considera aqui o tempo inerente à participação dos candidatos em cursos, estágios e reuniões científicas (seminários, jornadas, encontros), documentados por certificado da entidade organizadora, de acordo com os seguintes critérios:

Cursos e estágios com duração:

- > 12 semanas — 2,5 valores cada;
- > 4 e \leq 12 semanas — 2 valores cada;
- > 2 = 4 semanas — 1,5 valores cada;
- \leq 2 semanas — 1 valor cada;

Reuniões científicas — 0,2 valores cada;
Sem formação profissional complementar — 10 valores.

Em caso algum o somatório poderá ultrapassar 20 valores.
Experiência profissional — o júri decidiu aplicar a fórmula seguinte para a avaliação dos candidatos:

$$EP = (TS + FC + ATC + OAC) / 4$$

em que:

- TS — tempo de serviço na carreira;
- FC — funções de coordenação/chefia;
- ATC — actividades técnico-científicas;
- OAC — outras actividades complementares.

A avaliação será efectuada considerando o seguinte:

Tempo de serviço na carreira:

- > 10 anos — 20 valores;
- > 5 e \leq 10 anos — 18 valores;
- \leq 5 anos — 16 valores;

Funções de coordenação/chefia:

- > 3 anos — 20 valores;
- > 1 e \leq 3 anos — 17 valores;
- \leq 1 ano — 15 valores;
- Sem funções — 12 valores.

Actividades técnico-científicas — o júri considera aqui a participação dos candidatos em projectos de investigação, os trabalhos publicados, a orientação de trabalhos para obtenção de grau académico, a orientação de estágios e a participação em comissões técnicas, de acordo com os seguintes critérios:

Participação em projectos de investigação — 1 valor cada;
Trabalhos publicados:

- Em revistas internacionais — 2 valores cada;
- Em revistas nacionais — 1 valor cada.

Orientação de trabalhos para obtenção de grau académico:

- Licenciatura — 1 valor cada;
- Mestrado — 1,5 valores cada;
- Orientação de outros estágios — 0,5 valor cada;
- Participação em comissões técnicas — 1,5 valores cada;
- Sem actividade técnico-científica — 10 valores.

Em caso algum o somatório poderá ultrapassar 20 valores.

Outras actividades complementares — o júri considera aqui a participação em comissões de análise/escolha e júris de concurso como membro efectivo, de acordo com os seguintes critérios:

- Participação em comissões de análise/escolha — 1 valor cada;
- Participação em júris de concurso como membro efectivo — 1 valor cada;
- Sem outras actividades complementares — 12 valores.

Em caso algum o somatório poderá ultrapassar 20 valores.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, de formato A4, dirigido ao director do Instituto, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida do Padre Cruz, 1649-016 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, residência, telefone e número do bilhete de identidade e sua validade);
- b) Experiência profissional com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, do serviço a que pertence e da antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) Habilitações literárias que possui;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Identificação do concurso a que se candidata;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para apreciação do seu mérito;
- g) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Comprovativo das habilitações literárias;
- b) Comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Fotocópias das classificações de serviço respeitantes aos últimos três anos de serviço;
- d) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, da qual conste a categoria funcional que detém e respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública; e
- e) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado (três exemplares).

11 — A relação dos candidatos admitidos será afixada no *placard* da Secção de Pessoal.

12 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 de Fevereiro de 2006. — Pelo Director, a Subdirectora, *Francisca Avilez*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação

Despacho n.º 4753/2006 (2.ª série). — Em virtude da participação de Portugal numa pluralidade de instâncias e organizações internacionais, em particular na qualidade de membro da União Europeia, o Estado Português assumiu múltiplos compromissos que implicam a sua representação em diversos órgãos e estruturas, tanto ao nível político como ao nível técnico. Em matéria de educação, o debate sobre os grandes temas, a troca de experiências, de informações e de conhecimentos e a coordenação internacional das políticas têm adquirido uma importância e um alcance crescentes. Por esse facto, o Ministério da Educação tem de assegurar a representação do Estado Português nas diversas estruturas em que, para defesa do interesse público e para dar satisfação aos compromissos internacionalmente assumidos, se exige a sua intervenção.

Até agora, as representações internacionais do Ministério da Educação, incluindo as que se desenvolvem no âmbito da União Europeia, têm sido objecto de designações casuísticas, que se encontram dispersas por inúmeros instrumentos, o que não facilita o seu conhecimento pelos cidadãos interessados ou pela própria administração.

Cumprido, por isso, corrigir esta situação e proceder a uma ordenação das nomeações, no sentido de garantir que a representação do Estado Português se faz adequadamente e que se estabelece uma eficiente articulação entre essas várias participações, sob a orientação política do Ministério da Educação. O presente despacho, condensando e publicitando as representações internacionais do Ministério da Educação, possibilitará a sua clarificação e também continuidade, quando seja o caso. Este diploma tem por objecto e âmbito de aplicação apenas as representações em organizações, instâncias e demais estruturas de carácter técnico. As representações de índole política serão objecto de despacho próprio.

No sentido de assegurar a melhor coordenação e um elevado nível de responsabilidade no exercício das representações nacionais, as designações recaíram prioritariamente nos dirigentes de 1.º grau dos serviços centrais do Ministério da Educação com competência na área a que se refere a representação. Só quando razões de ordem técnica desaconselhassem manifestamente essa solução, as designações recaíram em outras individualidades. Nenhum dos designados receberá qualquer remuneração, ainda que a título de gratificação ou suplemento, pelo exercício da representação, sem prejuízo de terem direito nos termos da lei ao abono das despesas de transporte e às ajudas de custo sempre que tenham de deslocar-se para o exercício das funções para que ora são nomeados. Nessas deslocações, deverá observar-se o disposto no despacho n.º 4375/2000 (2.ª série), de 24 de Fevereiro, alterado pelo despacho n.º 23 196/2005 (2.ª série), de 10 de Novembro.

Nestes termos, determino o seguinte:

1 — São designados os seguintes representantes nacionais em instâncias europeias e internacionais de carácter técnico, no âmbito do Ministério da Educação:

4) Comissão Europeia:

1) Grupo de coordenação «Educação e formação 2010» — licenciada Maria Emília Ferra Galvão, directora do Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Internacionais (GAERI);

2) Comité SÓCRATES — licenciada Georgina Maria Terra Esteves, directora-adjunta do GAERI;

3) Subcomité SÓCRATES para o ensino escolar — licenciada Ana Cristina de Carvalho Paulo, directora-geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular (DGIDC);

4) Grupo de trabalho Grundtvig — educação de adultos e outros percursos (Programa SÓCRATES) — licenciada Maria Alexandra S. Figueiredo, presidente da comissão instaladora da Direcção-Geral de Formação Vocacional (DGFV);

5) Comité Leonardo da Vinci — licenciada Maria Alexandra S. Figueiredo, presidente da comissão instaladora da DGFV, por inerência do cargo;

6) Grupo de trabalho intercomités (SÓCRATES, Leonardo e Juventude) para as acções conjuntas — licenciada Georgina Maria Terra Esteves, directora-adjunta do GAERI, por inerência da representação no comité SÓCRATES;

7) Comité do Programa eLearning (2004-2006) — Prof. Doutor João José de Carvalho Correia de Freitas, gestor da equipa de missão computadores, redes e Internet na escola (CRIE);

8) Comité misto CE/Canadá relativo ao Programa de Cooperação no Domínio do Ensino Superior e da Formação Profissional — licenciada Maria Alexandra S. Figueiredo, presidente da comissão instaladora da DGFV;

9) Comité misto CE/EUA relativo ao Programa de Cooperação no Domínio do Ensino Superior e da Formação Profissional — licenciada Maria Alexandra S. Figueiredo, presidente da comissão instaladora da DGFV;

10) Grupo das Agências Nacionais Sócrates e Leonardo da Vinci — licenciada Maria João Peliz Donato, directora da Agência Nacional para os Programas Comunitários SÓCRATES e Leonardo da Vinci, por inerência de funções;

11) Comité consultivo para a formação profissional — licenciada Maria Alexandra S. Figueiredo, presidente da comissão instaladora da DGFV;

12) Grupo dos directores-gerais para a formação profissional — licenciada Maria Alexandra S. Figueiredo, presidente da comissão instaladora da DGFV, por inerência do cargo;

13) Fundação Europeia para a Formação — Junta Consultiva — licenciada Maria Alexandra S. Figueiredo, presidente da comissão instaladora da DGFV, por inerência do cargo;

14) Grupo dos coordenadores nacionais das directivas do sistema geral de reconhecimento de diplomas e qualificações profissionais — licenciada Maria Alexandra S. Figueiredo, presidente da comissão instaladora da DGFV;

15) Comité do artigo 15.º da Directiva n.º 92/51/CEE — licenciada Maria Alexandra S. Figueiredo, presidente da comissão instaladora da DGFV, por inerência do cargo;

16) Grupo «Estabelecimento e serviços — Diplomas» — licenciada Maria Alexandra S. Figueiredo, presidente da comissão instaladora da DGFV, por inerência do cargo;